



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI Nº 24-J, DE 02 DE OUTUBRO DE 1.984.-

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a acrescentar artigo à Lei nº 62-S, de 18 de maio de 1.979 e criar Tabela de Valores de Gratificações e anexo, e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a acrescentar mais um artigo à Lei nº 62-S, de 18 de maio de 1.979, sob o nº 71º e passa a fazer parte integrante da mesma, com a seguinte redação:-

Artº 71º - Fica Criada a Tabela de Valores de Gratificações (Anexo 1.7), referidas gratificações poderão serem concedidas à todos os servidores públicos municipais de Formosa (Estatutários, Celetistas e Cargos em Comissão), os valores das mesmas obedecerão criteriosamente conforme discriminações constantes da "Tabela de Valores de Gratificações" (Anexo 1.7). Fica, também, autorizado o Chefe do Poder Executivo, por Decreto ou Portaria, conceder as referidas Gratificações (Tabela de Valores de Gratificações - (Anexo 1.7) aos Servidores Públicos Municipais de Formosa de acordo a conveniência administrativa.-

Artº 2º - Fica criada a "Tabela de Valores de Gratificações", e Anexo 1.7, assim discriminadas:-

Símbolos:-

Valôres:-

G.-1	Cr\$ 10.000,00
G.-2	Cr\$ 15.000,00
G.-3	Cr\$ 18.000,00
G.-4	Cr\$ 20.000,00
G.-5	Cr\$ 30.000,00
G.-6	Cr\$ 50.000,00
G.-7	Cr\$ 80.000,00
G.-8	Cr\$100.000,00
G.-9	Cr\$150.000,00
G.-10	Cr\$200.000,00

Artº 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir de 1º de janeiro de 1.984.-

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, na cidade Formosa, em 02 de Outubro de 1.984.-

Registrada às fls. do livro próprio. Afixada no "placard" de publicidade. Data supra.

Evandina Gomes Pugliani
Evandina Gomes Pugliani
Oficial Administrativo

José Saad
José Saad
Prefeito Municipal

Anésio Gomes de Faria
Anésio Gomes de Faria -
Sec. de Administração.-